

NEGO



# BOLETIM OFICIAL

GOB-PB, Nº 11, 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Utilidade Pública: Lei Estadual Nº 5.808, DO de 19/10/1993

Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 8.516, SO de 08/07/1998



Contato: [gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)

DOCUMENTO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO, RESTRITO A MAÇONS REGULARES NO ÂMBITO DO GOB PB



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

### PODER EXECUTIVO

**Otacílio Batista de Almeida Filho**

Grão-Mestre Estadual

**Valdeir Gonçalves da Silva**

Grão-Mestre Estadual Adjunto

### FRATERNIDADE FEMINIA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

**Maria Helena Lima de Almeida**

Presidente

**Lourdes Maria Nóbrega Gonçalves**

Vice-Presidente

**Maria Do Socorro Fernandes da Costa**

Diretora Secretária

**Quelly Sales de Brito**

Diretora de Finanças

**Maria do Carmo Marques de Araújo**

Diretora Secretária Adjunta

**Aldenise Batista de Oliveira**

Diretora de Finanças Adjunta

**Nancy Araújo de Sousa Bordalo**

Diretora Social de Cultura

**Maria Eglecyleide Alves Fragoso**

Diretora Social de Cultura Adjunta

## SECRETÁRIOS ESTADUAIS

### SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Marcílio de Sousa Nóbrega Júnior

### SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Ricardo Sergio Neves de Oliveira

Sec.: Adj.: José Marcelino de Sousa Neto

### SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Valdi Sarmiento Ferreira

Sec.: Adj.: DeMolay: Carlos Diego F. de Sousa

Sec.: Adj.: Bodes do Asfalto: Marcos Antônio Ruchet Pires

### SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Williams Alexandre de Lira

Sec.: Adj.: Iramilton de Assis Medeiros

### SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: Ayrton Lins Falcão Filho

Sec.: Adj.:

### SEC.: DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Roberto Ney Santos Batista

Sec.: Adj.: Fabrício Bezerra Formiga

### SEC.: ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Gilvandro Ramos dos Santos

Sec.: Adj.: José Taveira Leite

### SEC.: EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Isac Almeida de Medeiros

Sec.: Adj.: Jonatas Martins Soares

### SEC.: DE FINANÇAS

Sec.: João Gomes da Silva

### SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Vladimir Brito Cunha

Adonhiramita.: Martins Moreira Barbosa

Brasileiro.: Raimundo Nonato de Oliveira

Moderno.: Neilton Neves dos Santos

REAA.: Vladimir Brito Cunha

Schröder.: José Ronaldo B. Vieira

York.: Rodrigo Sottomaio

RER.: Edigley de Brito Bastos

### SEC.: DE AUXÍLIO INTERNACIONAL

Sec.: José Milton Campos Matera

Sec.: Adj.:

## PECÚLIO MAÇÔNICO

Presidente

Ricardo Ferreira de Sousa

Secretário

Joelson dos Santos Silva

Tesoureiro

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Gabínio Neto

Procurador

Valfrêdo Alves Teixeira

Subprocurador

João Arlindo Correia Neto

Subprocurador

## COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

### 1º CIRCUNSCRIÇÃO (CADO)

Hilton Virginio Luz Nascimento

### 2º CIRCUNSCRIÇÃO

Antônio Cláudio de Sá

### 2º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Reinaldo Amaral Muribeca

### 3º CIRCUNSCRIÇÃO

### 4º CIRCUNSCRIÇÃO

Fabio Adriano de Araújo

### 5º CIRCUNSCRIÇÃO

Gerson Antônio Costa Sousa

### 5º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Marcos Teobaldo

### 1º CIRCUNSCRIÇÃO (CPAZ)

Hilton Virginio Luz Nascimento

### 6º CIRCUNSCRIÇÃO

### 7º CIRCUNSCRIÇÃO

### 8º CIRCUNSCRIÇÃO

### 9º CIRCUNSCRIÇÃO

Paulo Figueiredo Da Silva Neto

### 10º CIRCUNSCRIÇÃO

João Bosco de Souza

### 11º CIRCUNSCRIÇÃO

Sergio Ferreira da Silva

### 1º CIRCUNSCRIÇÃO (CJOB)

Hilton Virginio Luz Nascimento

### 12º CIRCUNSCRIÇÃO

Edenilson Andrade Campina

### 13º CIRCUNSCRIÇÃO

Huarandir Nunes dos Santos

### 13º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

José Willames da Silva Moura

### 14º CIRCUNSCRIÇÃO

Joilton Ferreira de Almeida

### 14º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

José Evanio da Costa Siebra

### 15º CIRCUNSCRIÇÃO

Djalma Soares Germano

### 15º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Eduardo Jorge Lins de Sousa

## ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

**Valdeir Gonçalves da Silva**

Presidente

**Fernando J. Mozinho de Medeiros**

Conselheiro

**Francisco Alves Bento**

Conselheiro

**Vago**

Conselheiro

**José Claudio da S. Júnior**

Conselheiro

**Miguel Berreiro Neto**

Conselheiro

**Ronaldo Marinho de Queiróz**

Conselheiro

**Zill Bezerra da Silva**

Conselheiro

**José Ferreira Neto**

Conselheiro

## PODER LEGISLATIVO

**Luis Florentino de Souza Filho**

Presidente

**Cícero Caldas Neto**

1º Gr.: Vigilante

**Marônico Monteiro do Rêgo**

2º Gr.: Vigilante

**Cleonerubens L. Nogueira**

Grande Orador

**Petronilo Pereira Filho**

Grande Secretário

**Ricardo Grisi**

Grande Tesoureiro

**Davi José Reis Filho**

Gr.:M.: Cerimônias

**Getúlio Xavier César**

Grande Hospitaleiro

**Antônio Fernando P. Colaço**

Grande Cobridor

**Hélder Morais M. Barros**

Grande Chanceler

## TRIBUNAL DE CONTAS

Conselheiro

**Francisco Dinarte de Sousa Fernandes**

Conselheiro

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Huacy Ragner A. Magalhães**

Presidente

**Luciano José Guedes Pinheiro**

Vice Presidente

**Carlos Neves Dantas Freire**

Juiz Corregedor

**Onaldo Rocha de Queiroga**

Juiz

**Leandro dos Santos**

Juiz

### TRIBUNAL ELEITORAL

**Antônio Alves Sousa**

Presidente

**Adhailton Lacet Correia Porto**

Juiz

**José Ronildo Sousa**

Juiz

**Gustavo Nunes de Aquino**

Juiz



## MISSÃO

**Promover Liberdade,  
Igualdade e Fraternidade  
entre os membros da  
Ordem e da Sociedade**

## VISÃO

**Ser exemplo para outras  
entidades, através das  
nossas boas atitudes  
perante a Sociedade.**

## VALORES

- I. Igualdade de oportunidades;**
- II. Fraternidade Universal;**
- III. Transparência;**
- IV. Ética;**

## Informativo do GOB-PB

**VIDEOCONFERÊNCIA**



**Grande Oriente do Brasil - Paraíba**

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

**QUINTA - FEIRA**

✓ 10 / 12 / 2020

✓ 19:30 HORAS

### SAPIENTE CONGREGAÇÃO VIRTUAL

#### PAUTA:

1. RELATOS: PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS;
2. RELATOS: PRESIDENTE DA PAEL - PB;
3. RELATOS: PROCURADORIA ESTADUAL ;
4. PALAVRA: VENERÁVEIS MESTRES;
5. VALORES DAS TAXAS E EMOLUMENTOS NO GOB-PB / 2021;
6. RELATOS: GRÃO-MESTRADO (ATIVIDADES - 2020).



## Ato Executivo



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

## Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

[gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)

[www.gobpb.org](http://www.gobpb.org)

ATO EXECUTIVO n.º 025 / 2020 - GME DE 05 DE DEZEMBRO DE 2020 DA E.: V.:

### AUTORIZA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DE LOJA SIMBÓLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, Eminente Ir. OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de Mestres Maçons regulares pertencentes ao Grande Oriente do Brasil – Paraíba para fundação de uma Loja que tem como principal característica acolher Motociclistas Maçons do Clube de Motociclismo Bodes do Asfalto;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil instituiu na sua estrutura administrativa a Secretaria Geral Adjunto de Entidades Paramaçônicas para os Bodes do Asfalto para dar suporte às ações sociais em benefício da sociedade que são realizadas pelos Bodes do Asfalto, particularmente, por aqueles pertencentes aos quadros do GOB;

Considerando que, no mesmo diapasão do GOB, o Grande Oriente do Brasil – Paraíba instituiu em sua estrutura administrativa a Secretaria Estadual Adjunta de Entidades Paramaçônicas para os Bodes do Asfalto;

Considerando que as Lojas Cavaleiros de Aço existentes pertencentes as potências maçônicas regulares nos diversos Estados da Federação tem prestado relevantes serviços sociais a Ordem, à Pátria e à Família;

Considerando o que preceitua o Artigo 84, parágrafo Único, do Regimento Geral da Federação Grande Oriente do Brasil;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento provisório da ARLS CAVALEIROS DE AÇO DA PARAÍBA que realizará suas reuniões nos primeiros sábados de cada mês, com início às 09:00 horas, na R. Antônio Franciscano do Amaral, 497 – Altiplano Cabo



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

## Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

[gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)

[www.gobpb.org](http://www.gobpb.org)

Branco, no Oriente de João Pessoa – PB, adotando para seu funcionamento o RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, da E.: V.:, 47ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.

*De Data de que Vale:*  
**OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Grão-Mestre

*[Assinatura]*  
**MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA**  
Secr.: da Guarda dos Selos

*[Assinatura]*  
**GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS**  
Secr.: de Adm. e Patrimônio

## Decreto Executivo



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

## Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

[gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)

[www.gobpb.org](http://www.gobpb.org)

DECRETO EXECUTIVO n.º 063 - A / 2020 GME DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 DA E. . V. .

### ENCERRA INTERVENÇÃO NA ARLS PROFA. LUZIA SIMÕES BARTOLINI N.º 4530 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eminentíssimo Ir. OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi decretada intervenção na ARLS PROFESSORA LUZIA SIMÕES BARTOLINI N.º 4530 pelo período de sessenta (60) dias a partir de 17/02/2020 através do Decreto Executivo 054/2020 GME da lavra do Grão-Mestre Estadual do GOB-PB;

Considerando a primeira prorrogação do prazo de intervenção na referida Loja, por trinta (30) dias, através do Decreto Executivo 054-A/2020 GME;

Considerando que a segunda prorrogação do prazo de intervenção, *sine die*, feita através do Decreto Executivo 058/2020 GME, instituído pelo Eminentíssimo Grão-Mestre Estadual, face a pandemia provocada pelo COVID-19;

Considerando que após o trabalho de intervenção exitoso realizado pelo Venerável Mestre Interventor juntamente com vários outros irmãos da Loja, o trabalho de intervenção foi finalizado com a instalação e posse do Venerável Mestre FERNANDO SÁVIO PARENTE DE CARVALHO – CIM 253458, em 18/09/2020;

Considerando que a partir de 18/09/2020, com a posse da nova Diretoria eleita, a ARLS PROFESSORA LUZIA SIMÕES BARTOLINI N.º 4530 retomou a normalidade administrativa;

Considerando que a segunda e última prorrogação decretada pelo Grão-Mestre Estadual foi feita por prazo indeterminado, *sine die*.



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

## Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

[gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)

[www.gobpb.org](http://www.gobpb.org)

### RESOLVE:

Art. 1º **ENCERRAR** a intervenção administrativa na ARLS PROFESSORA LUZIA SIMÕES BARTOLINI N.º 4530, REAA, Oriente de J. Pessoa - PB.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, da E. V. V., 47º da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.

*Otacílio Batista de Almeida Filho*  
**OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Grão-Mestre

*Marcílio de Sousa Nóbrega*  
**MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA**  
Secr.: da Guarda dos Selos

*Gilvandro Ramos dos Santos*  
**GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS**  
Secr.: de Adm. e Patrimônio



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

## Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

[gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)

[www.gobpb.org](http://www.gobpb.org)

DECRETO EXECUTIVO N.º 069 / 2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 DA E.: V.:

REVOGA O DECRETO 060 / 2020 QUE  
INSTITUIU O RELATÓRIO DE  
ATIVIDADES ANUAL DAS LOJAS DO  
GOB-PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Grão Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, Eminentíssimo Sr. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** que o Grão-Mestre Estadual desde março / 2020 apresentou proposta de Relatório de Atividades Padrão aos Veneráveis Mestres e Lojas para apreciação e sugestões;

**Considerando** que a não intervenção inicial dos Veneráveis Mestres deu entendimento tácito de que o modelo de Relatório de Atividades Padrão apresentado estava satisfatório e adequado ao registro das atividades das Lojas, o Grão-Mestre baixou o Decreto 060 / 2020 de 16 de junho de 2020;

**Considerando** a necessidade e a natural importância da padronização mínima dos registros das atividades desenvolvidas pelas Lojas periodicamente através de relatório e a formatação deste documento com a efetiva participação dos Veneráveis Mestres;

**Considerando** a acentuada contribuição que os registros em relatórios trarão para as Lojas, no tocante aos seus planejamentos, a sua organização administrativa e, por fim, para registro histórico (memória da Loja) o que é do entendimento dos Veneráveis Mestres;

**Considerando** que o Relatório de Atividades se constitui em um instrumento que dá subsídios para organização e planejamento das Lojas e do Grande Oriente Estadual, inclusive servindo de objeto de análise para ações de auxílio do Poder Estadual;



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

## Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

[gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)

[www.gobpb.org](http://www.gobpb.org)

**Considerando**, ainda, que a formatação final do RELATÓRIO ANUAL de atividades da Loja pode ser facilitada pela confecção de RELATÓRIOS PERIÓDICOS; e

**Considerando** as disposições legais contidas no art. 24, VII, da Constituição do Grande Oriente do Brasil e o que determina o art. 22, II e VII na Constituição do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e art. 116, XXI do Regulamento Geral da Federação;

Finalmente, **considerando** o pedido da maioria dos Veneráveis Mestres da jurisdição para rever a formatação do Modelo Padrão de Relatório de Atividades Anual estabelecido através do Decreto 060 / 2020 de 16 de junho de 2020.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** REVOGAR, integralmente, o DECRETO 060 / 2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

**Art. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, da E.: V.:, 47ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



**MÁRCILIO DE SOUSA NÓBREGA**  
Secr.: da Guarda dos Selos

*De. Batista de Almeida Filho*  
**OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Grão-Mestre

*Gilvandro Ramos dos Santos*  
**GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS**  
Secr.: de Adm. e Patrimônio



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

## Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

[gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)

[www.gobpb.org](http://www.gobpb.org)

DECRETO EXECUTIVO N.º 073 / 2020 – GME DE 10 NOVEMBRO DE 2020 DA E.:V.:

EXONERA IRMÃO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o Ir. **GIUSEPPE EMMANUEL LYRA – CIM 308154**, Mestre Maçom, membro da **ARLS RENOVACÃO n.º 2628**, REAA, Oriente de Bayeux – PB, do cargo de **Secretário** do PECULIO MAÇÔNICO – PEMA e do TÚMULO DO MAÇOM.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, da E.: V.:, 47ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



**MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA**  
Secr.: da Guarda dos Selos

*Otacílio Batista de Almeida Filho*  
**OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Grão-Mestre

*Gilvandro Ramos dos Santos*  
**GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS**  
Secr.: de Adm. e Patrimônio



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

## Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

[gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)

[www.gobpb.org](http://www.gobpb.org)

**DECRETO EXECUTIVO nº 074 / 2020 – GME DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

### **NOMEIA IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o Ir. **RICARDO FERRERIA DE SOUSA – CIM 258756**, Mestre Maçom da **ARLS SEGRÊDO E PAZ n.º 3587**, REAA, Oriente de João Pessoa – PB, para ocupar o cargo de **Secretário** do PECULIO MAÇÔNICO – PEMA e do TÚMULO DO MAÇOM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

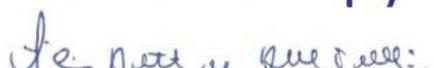
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual no Palácio Maçônico, no Oriente de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, ponto mais oriental das Américas, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, da E.:V.: e quadragésimo sétimo ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se.

  
**MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA**  
Secr.: da Guarda dos Selos

  
**GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS**  
Secr.: de Adm. e Patrimônio

  
**OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Grão-Mestre



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

## Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

[gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)

[www.gobpb.org](http://www.gobpb.org)

DECRETO EXECUTIVO nº 075 / 2020 – GME DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 DA E.:V.:

**CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
NA RECEITA/DESPESA DE CAPITAL,  
BEM COMO NA RECEITAS/DESPESAS  
CORRENTE DO ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GRÃO MESTRE DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas especialmente pelo art. 52, inciso II, e art. 65, inciso II, da Constituição do GOB-PB; e

**CONSIDERANDO** que na proposta orçamentária para o exercício de 2020 constou dotação no valor de R\$ 65.000,00, destinada a receita/despesa de capital relativas às inversões fixas programadas para a construção da obra conhecida como Anexo do Palácio Maçônico, dos quais já foram cancelados R\$ 20.000,00 conforme Decreto 062 de 04/05/2020;

**CONSIDERANDO** também que na proposta orçamentária para o fluente exercício de 2020 constou dotação no valor global de R\$ 92.040,00, destinados às despesas correntes (Despesa com Viagem e Estadia, II – Despesa com Encargos Sociais Despesa com Energia Elétrica, Despesa Ativ. Operacionais do Grão Mestre Adjunto, V – Despesa Aquisição de Equipamento de Informática);

**CONSIDERANDO** que a obra do anexo do Palácio Maçônico encontra-se paralizada, não só pela escassez dos recursos financeiros para o seu andamento e conclusão, mas, principalmente, pela não conclusão dos estudos de engenharia que se fazem indispensáveis à sua continuidade, face a pandemia provocada pelo COVID-19 que vem comprometendo todo planejamento realizado para o ano de 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de remanejar recursos dentro do orçamento aprovado, com o objetivo de ajustar a alocação de dotações em rubricas que poderão estar deficitárias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Do total de R\$ 65.000,00, além do que já foi cancelado pelo Decreto 062/2020, fica cancelada a dotação orçamentária prevista para despesas de capital no orçamento de 2020 em mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), reduzindo-se o montante da rubrica para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cuja destinação é para rubrica “**Investimentos: construção do anexo – palácio maçônico – João Pessoa**”.



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

## Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

[gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)

[www.gobpb.org](http://www.gobpb.org)

**Art. 2º** Ficam igualmente canceladas as seguintes dotações orçamentárias no orçamento da despesa corrente para o fluente exercício, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA -DESPESA CORRENTE	PREVISÃO INICIAL	CANCELAMENTO CONFORME DECRETO 062/2020	CANCELAMENTO ATUAL
I – Despesa com Viagem e Estadia	6.000,00	0,00	5.000,00
II – Despesa com Encargos Sociais	36.040,00	0,00	10.000,00
III – Despesa com Energia Elétrica	38.000,00	0,00	10.000,00
IV – Despesa Ativ. Oper. Grão Mestre Adjunto	4.000,00	0,00	3.000,00
V – Despesa Aquis. Equipamento de Informatica	8.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL 1</b>	<b>92.040,00</b>		<b>33.000,00</b>
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA - DESPESA DE CAPITAL	PREVISÃO INICIAL	CANCELAMENTO CONFORME DECRETO 062/2020	CANCELAMENTO ATUAL
inversões fixas programadas para a construção da obra	65.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL 2</b>	<b>65.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>157.040,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>53.000,00</b>

**Art. 3º** A Secretaria Estadual de Finanças fica desde já autorizada a refazer a programação orçamentária de que trata este decreto, promovendo a redistribuição dos valores cancelados entre os elementos de despesa que eventualmente estejam deficitários do ponto de vista orçamentário.

**Art. 4º** Fica, ainda, a Secretaria Estadual de Finanças autorizada a elaborar Projeto de Lei, em articulação com as demais Secretarias e órgãos afetados, propondo à PAEL-PB até o valor de 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

## Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

[gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)

[www.gobpb.org](http://www.gobpb.org)

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, no ponto mais Oriental das Américas, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, da E.: V., 47º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.

*Jo. Batista de Almeida Filho*  
**OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Grão-Mestre

*João Gomes da Silva*  
**JOÃO GOMES DA SILVA**  
Sec.: de Finanças



## INFORMAÇÕES DAS LOJAS

### A::R::L::S:: SETE VIRTUDES Nº 4472 – JOÃO PESSOA

#### Placet Ex-Ofício

ALBÉRGIO DE BARROS PINTO FILHO  
CIM: 286.538  
Registrado: 19/11/2020

#### Placet Ex-Ofício

CIRO CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
CIM: 286.540  
Registrado: 19/11/2020

#### Placet Ex-Ofício

PEDRO ISAAC VANDERLEI DE SOUSA  
CIM: 289.648  
Registrado: 19/11/2020

#### Placet Ex-Ofício

GILBERTO PEDRO DOS SANTOS  
TERCEIRO  
CIM: 281.896  
Registrado: 19/11/2020

#### Placet Ex-Ofício

JOSÉ VITORINO ALVES  
CIM: 269.260  
Registrado: 19/11/2020

#### Placet Ex-Ofício

THIAGO EORLLI FREITAS DAVI  
CIM: 273.606  
Registrado: 19/11/2020

#### Placet Ex-Ofício

RAFAEL MÁRCIO ATAIDE LIMA  
CIM: 270.736  
Registrado: 19/11/2020

#### Placet Ex-Ofício

REINALDO AMARAL MURIBECA FILHO  
CIM: 266.044  
Registrado: 19/11/2020

### A::R::L::S:: DEUS, CARIDADE E JUSTIÇA Nº 1733 – POMBAL

#### Quite Placet

EDSON JOSÉ FERREIRA MONTEIRO  
CIM: 271.493  
Registrado: 19/11/2020

## A.:R.:L.:S.: UNIÃO E BENEFICIENCIA Nº 0206 – CAMPINA GRANDE

### Pedido de Regularização



**FRANCISCO FERREIRA DANTAS FILHO.** Cadastro191.730, residente na Rua Antônio José Santiago n. 2115, Bl. A, Apt. 204, Dinamérica, Campina Grande -PB, nascido em 08/08/1967, natural de Fagundes - PB, professor, divorciado, filho de Francisco Ferreira Dantas e de Benícia Maria Dantas.

## A.:R.:L.:S.: RENOVAÇÃO Nº 2628 – BAYEUX

### Desligamento de Obreiros

**JERÔNIMO FERREIRA DE OLIVEIRA**

CIM: 280.173

Desligado: 03/10/2020

## A.:R.:L.:S.: ESTRELA DO LITORAL Nº 4636 – JOÃO PESSOA

### Suspensão Definitiva

**LOJA ESTRELA DO LITORAL N. 4.636**  
oriente, João Pessoa – PB. DECRETO N.  
1.869, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020,  
da E.:V.:

### Desligamento de Obreiros

**EDUARDO FAUSTINO ALMEIDA DINIZ**

CIM: 192.930

Desligado: 30/08/2020

### Desligamento de Obreiros

**HUGO CÉSAR CORDEIRO GOMES**

CIM: 306.824

Desligado: 30/08/2020

### Desligamento de Obreiros

**JUDAS TADEU GOMES DA SILVA**

CIM: 306.830

Desligado: 30/08/2020

### Desligamento de Obreiros

**AGOSTINHO LOPES FILHO**

CIM: 299.587

Desligado: 30/08/2020

### Desligamento de Obreiros

**CAMILO BRUNO ALVES RAMALHO**

CIM: 296.152

Desligado: 30/08/2020

### Desligamento de Obreiros

**FERNANDO ANTÔNIO GOMES DA SILVA**

CIM: 245.287

Desligado: 30/08/2020

### Desligamento de Obreiros

**JOY ALLAN DE SOUSA**

CIM: 306.828

Desligado: 30/08/2020

### Desligamento de Obreiros

**JUVENAL DA ROZ**

CIM: 193.975

Desligado: 30/08/2020

### Desligamento de Obreiros

**LUIZ JOSIAS DE SOUZA**

CIM: 306.832

Desligado: 30/08/2020

## **A::R::L::S:: ACÁCIA AMARELA Nº 3383 – JOÃO PESSOA**

### **Quite Placet**

**JOÃO JOSÉ MENDES NETO**  
**CIM: 232.413**  
**Registrado: 23/10/2020.**

## **A::R::L::S:: ADAMAR LÍVIO ROSAS DE ALBUQUERQUE Nº 2485**

### **Quite Placet**

**MARCÍLIO ACACY PAULO DE OLIVEIRA**  
**CIM: 216.916**  
**Registrado: 29/10/2020.**

### **Quite Placet**

**JOSÉ GENÉSIO PEREIRA VIEIRA**  
**CIM: 259.269**  
**Registrado: 29/10/2020**

### **Quite Placet**

**JOÃO BOSCO GONDIM DE VASCONCELOS**  
**CIM: 240.535**  
**Registrado: 29/10/2020.**

### **Quite Placet**

**FELIPE ABATH MARTINS**  
**CIM: 290.218**  
**Registrado: 09/10/2020**

### **Desligamento de Obreiros**

**AROALDO SORRENTINO MAIA**  
**CIM: 146.259**  
**Desligado: 12/09/2020**

## **A::R::L::S:: VIDAL DE NEGREIROS Nº 1856 – SANTA RITA**

### **Título de Grande Benemérito da Ordem**

**MIGUEL MAURICIO DE ALMEIDA**  
**CIM: 159.010**

### **Filiação**

**EDUARDO DA SILVA SANTOS**  
**CIM: 300.617**  
**Filiado: 08/10/2020**

### **Filiação**

**JUVENAL DA ROZ**  
**CIM: 193975**  
**Filiado: 08/10/2020**

## **A::R::L::S:: UNIÃO DO VALE DO PARAÍBA Nº 4175 – ITABAIANA**

### **Desligamento de Obreiros**

**DELGÍDIO GOMES DA COSTA NETO**  
**CIM: 254.023**  
**Desligado: 11/09/2020**

## A::R::L::S:: OBREIROS DE SÃO JOÃO Nº 1894 – JOÃO PESSOA

### Edital de Iniciação



**DIOGO SILVA SOARES**, residente na Av. Oceano Pacifico n. 630, Apt. 204, Intermars, Cabedelo - PB, nascido em 28/02/1982, natural de Bayeux - PB, funcionário público, desquitado, filho de Manoel Soares Filho e de Maria Soares Filha.

### Edital de Iniciação



**EMANUEL FERNANDES DE SOUZA**, residente na Rua 07 de Setembro n. 36, Centro, Cuitegi - PB, nascido em 07/04/1971, natural de Cuitegi - PB, técnico em enfermagem, solteiro, filho de Margarida Fernandes de Sousa

### Edital de Iniciação



**LEOGENES KENNEDY DA SILVA LIMA**, residente na Rua Radialista Nilton Francisco dos Santos Jr. n. 202/405, Planalto da Boa Esperança, João Pessoa - PB, nascido em 26/02/1985, natural de Itambé - PE, militar, casado, filho de Ana Lúcia da Silva Nascimento.

### Quite Placet

**IVAN BEGA DE MIRANDA**  
CIM: 314.623  
Registrado: 22/10/2020

### Quite Placet

**JOSÉ ALBERTO FALCÃO DA SILVA**  
CIM: 314.586  
Registrado: 22/10/2020

### Quite Placet

**JOSÉ AUGUSTO MAROPO**  
CIM: 314.587  
Registrado: 29/10/2020

### Placet Ex-Offício

**GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**  
CIM: 314.582  
Registrado: 25/11/2020

### Placet Ex-Offício

**HENRIQUE RIBEIRO PESSOA CAVALCANTI**  
CIM: 314.584  
Registrado: 25/11/2020

## A::R::L::S:: CORAGEM E SABEDORIA Nº 4535 – JOÃO PESSOA

### Desligamento de Obreiros

**FERNANDO ANTÔNIO GOMES DA SILVA**  
CIM: 245.287  
Desligado: 11/11/2020.

### Desligamento de Obreiros

**JUVENAL DA ROZ**  
CIM: 193975  
Desligado: 10/09/2020.

### Desligamento de Obreiros

**DELGIDIO GOMES DA COSTA NETO**  
CIM: 254.023  
Desligado: 10/09/2020.

## A.:R.:L.:S.: JOÃO ROSÁRIO DÓRIA Nº 2468 – JOÃO PESSOA

### Filiação

DEIRMESON FERREIRA DE SOUZA  
CIM: 314514  
Sessão: 15/10/2020

### Elevação

DEIRMESON FERREIRA DE SOUZA  
CIM: 314514  
Sessão: 28/10/2020

### Exaltação

PEDRO JORGE COUTINHO GUERRA  
CIM: 299.746  
Sessão: 30/11/2020

### Exaltação

EDSON JORGA BATISTA JÚNIOR  
CIM: 292.705  
Sessão: 30/11/2020

## A.:R.:L.:S.: EGRÉGORA PARAIBANA Nº 4003 -CAMPINA GRANDE

### Elevação

LEONARDO MRCOS RODRIGUES  
CIM: 318987  
Sessão: 17/09/2020.

### Elevação

WILLIAM URTIGA DE SOUSA  
CIM: 318985  
Sessão: 17/09/2020.

## A.:R.:L.:S.: VIGILÂNCIA E SEGREDO Nº 0328 – CAMPINA GRANDE

### Pedido de Regularização



**GENNYSON LIMA DO NASCIMENTO** – Cadastro 145.835, residente na Rua Sebastião Vieira da Silva n. 439, Catolé, Campina Grande - PB, nascido em 03/04/1956, natural de Campina Grande - PB, analista de sistemas, casado, filho de Heleno Francisco do Nascimento e de Genilda Lima do Nascimento.

### Placet Ex-Offício

EMANOEL ARTUR BEZERRA DA SILVA  
CIM: 298.097  
Registrado: 27/11/2020

### Placet Ex-Offício

HARLEY JORGE DE OLIVEIRA SILVA  
CIM: 316.747  
Registrado: 27/11/2020

## A::R::L::S:: PADRE AZEVEDO Nº 1609 – JOÃO PESSOA

### **Desligamento de Obreiros**

RONALDO GONÇALVES C. DE  
ALBUQUERQUE  
CIM: 203.544  
Desligado: 30/10/2020

### **Filiação**

NADIR LEOPOLDO VALENGO  
CIM: 203.544  
filiado: 06/11/2020

### **Filiação**

JOSÉ ICLÊNIO DA SILVA ABREU  
CIM: 203.544  
Filiado: 06/11/2020

### **Filiação**

JOSÉ ELTON DE SOUZA E SILVA  
CIM: 210.943  
filiado: 28/08/2020

## A::R::L::S:: MAJOR LINDOLFO PIRES Nº 1894– SOUSA

### **Quite Placet**

FRANCISCO DE TASSO OLIVEIRA  
CIM: 258.683  
Registrado: 09/11/2020.

### **Elevação**

CARLOS ESTRELA DE OLIVEIRA  
CIM: 316.606  
Sessão: 20/10/2020

## A::R::L::S:: ARLINDO CORRÊA Nº 1800– JOÃO PESSOA

### **Exaltação**

ALEXANDER GOMES DO PRADO  
CIM: 313287  
Sessão: 16/10/2020.

### **Exaltação**

FRANCIMAR GOMES MOURA  
CIM: 313289  
Sessão: 16/10/2020.

### **Exaltação**

HELDERLEY FLORÊNCIO VIEIRA  
CIM: 313284  
Sessão: 16/10/2020.

### **Exaltação**

RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS  
CIM: 203229  
Sessão: 16/10/2020.

## A::R::L::S:: PEDRA OCÊNICA Nº 4080– CONDE

### **Exaltação**

LEOMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
CIM: 313125  
Sessão: 22/11/2020.

## A::R::L::S:: FÉ E PROGRESSO Nº 2956 – ALAGOA NOVA

### Quite Placet

ERONILDO JOSÉ PEREIRA  
CIM: 297.522  
Registrado: 18/11/2020

### Placet Ex-Ofício

HELLINTON DE SOUSA  
CIM: 313.429  
Registrado: 27/11/2020

### Placet Ex-Ofício

MOACIR AMORIM MENDES  
CIM: 297.523  
Registrado: 27/11/2020

## A::R::L::S:: PETRÔNIO ATHAYDE Nº 3806 – JOÃO PESSOA

### Elevação

DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES  
CIM: 313818  
Sessão: 11/10/2020.

## A::R::L::S:: SABEDORIA, CORAGEM E JUSTIÇA Nº 4165 -SÃO BENTO

### Filiação

ALVARO CARVALHO DIAS DA SILVA  
CIM: 316.539  
Sessão: 20/10/2020.

### Elevação

DIJAIR FERNANDES DO NASCIMENTO  
CIM: 318211  
Sessão: 17/08/2020.

## A::R::L::S:: 5 DE AGOSTO Nº 2037 – JOÃO PESSOA

### Pedido de Regularização



LOURENÇO FERREIRA DO PRADO. Cadastro 069.336, residente na Av. Goiás n. 401, Apt. 305, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, nascido em 10/08/1939, natural de Buritis - MG, advogado, casado, filho de Otávio Ferreira do Prado e de Genoveva Pereira da Silva.

### Exaltação

PAULO SÉRGIO FRANCA DE ATHAYDE JÚNIOR  
CIM: 313.392  
Sessão: 23/11/2020.

### Exaltação

JOMARIO FERNANDES DE LIMA  
CIM: 313.293  
Sessão: 23/11/2020.

### Exaltação

JOSÉ AÉRCIO ALVES BARBOSA  
CIM: 313.301  
Sessão: 23/11/2020.

### Exaltação

RODRIGO MARACAJÁ FRANCISCO DE ARAÚJO  
CIM: 320.215  
Sessão: 23/11/2020.



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba  
Federada ao Grande Oriente do Brasil

## CONVOCAÇÃO

Nos termos da Constituição Estadual do GOB-PB e o RI da PAEL, a Grande Secretaria convoca todos os Irmãos Veneráveis Deputados Estaduais para continuidade dos trabalhos legislativos de 2020 mediante a presença na Sessão Extraordinária da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa, no dia 19 de dezembro de 2020, pelas 10h:00h, através do aplicativo zoom\*, para tratar de assuntos a seu exame e os adiante relacionados (art. 12, 29 § 2º RI – PAEL).

### Pauta:

1. Abertura Regimental
2. Aprovação das atas n.ºs 190 e 191, referentes às sessões virtuais de 29/set./2020 e 27/out./2020, respectivamente.
3. Leitura do expediente
4. Ordem do Dia:
  - 4.1 Processo N.º \_\_/20, que submete ao Plenário o Relatório do Tribunal de Contas relativo às contas do EGME Geraldo Alves, no exercício de 2016.
  - 4.2 Processo N.º 17/20, que dá conhecimento do Relatório de Gestão do 1º Trimestre/20 das Atividades do GOB-PB.
  - 4.3 Processo N.º 14/20, que dá conhecimento do Relatório de Gestão do 2º Trimestre/20 das Atividades do GOB-PB.
  - 4.4 Processo N.º 31/20, que dá conhecimento do Relatório de Gestão do 3º Trimestre/20 das Atividades do GOB-PB.
  - 4.5 Processo N.º \_\_/20, que submete ao Plenário as contas da Mesa Diretora da PAEL do exercício de 2019.
  - 4.6 Processo N.º 24/20, que solicita autorização para abertura de crédito extraordinário ao orçamento corrente do GOB-PB.
  - 4.7 Processo N.º 16/20, que solicita autorização para abertura de créditos adicionais ao orçamento corrente do GOB-PB.
  - 4.8 Processo N.º 25/20, que institui taxas e emolumentos no âmbito do GOB-PB.
  - 4.9 Processo N.º 13/20, que trata sobre ressarcimento e isenção, em 2020, de chamadas do PEMA.

4.10 Processo N.º 18/20, que estima as receitas e fixa as despesas do GOBPB para 2021 (Orçamento).

5. Grande Expediente, devendo ser observado o art. 45, § 2º, do RI da PAEL.

O VD que não puder comparecer deverá apresentar justificativa da ausência até o início da sessão.

Grande Secretaria da PAEL, 01 de dezembro de 2020.



VD Petronilo Pereira Filho  
**GS-PAEL-GOB-PB**

**\*o link de acesso será divulgado oportunamente**



**PODEROSA ASSEMBLÉIA ESTADUAL LEGISLATIVA DA PARAÍBA**  
**Federado ao Grande Oriente do Brasil**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PRANCHA GAB-PRESI N.º 003/2020.**

João Pessoa (PB), aos 01 de dezembro de 2020.

Ao Eminente Irmão  
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO  
**Grão-Mestre do GOB-PB**

**Eminente Irmão.**

Cumprimentando-o, solicito tornar sem efeito a nossa prancha n.º 02/20 em virtude de erro material na assinatura das emendas respectivas. Assim, faço encaminhar o texto das 6 (seis) Emendas Constitucionais aprovadas que alteram a Constituição do GOB-PB, especificamente o artigo 24, XIII, os incisos III e VI do art. 25, os arts. 75 e 76, os §§ 1º e 2º do art. 77 e o art. 89, "a", para fins de publicação no Boletim Oficial do GOB-PB.

Ao ensejo, renovo ao Eminente Irmão os votos de apreço e consideração.  
Fraternalmente,

Dep. Cícero Caldas Neto  
**Presidente, em exercício, da PAEL**

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 006, de 27 de novembro de 2020

Altera o artigo 24, XIII da Constituição Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

A Poderosa Assembleia Estadual Legislativa aprovou e o seu Presidente promulga, nos termos do artigo n.º 140, § 9º do Regimento Interno, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24. São direitos da Loja:

.....

(XIII) XV – suscitar ao Grão-Mestre Estadual ou ao Grão-Mestre Geral questões de relevante interesse para a Ordem Maçônica;”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de novembro de 2020



Deputado Cicero Caldas Neto  
**Presidente, em exercício.**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 007, de 27 de novembro de 2020**

Altera os incisos III e VI do art. 25 da Constituição Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

A Poderosa Assembleia Estadual Legislativa aprovou e o seu Presidente promulga, nos termos do artigo n.º 140, § 9º do Regimento Interno, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 25. A Administração do GOB-PB tem por órgãos:

.....  
III - as Secretarias Estaduais;  
.....

VI - o Tribunal de Contas.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de novembro de 2020



Deputado Cicero Caldas Neto  
**Presidente, em exercício.**

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 008, de 27 de novembro de 2020

Altera o artigo 75 da Constituição Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

A Poderosa Assembleia Estadual Legislativa aprovou e o seu Presidente promulga, nos termos do artigo n.º 140, § 9º do Regimento Interno, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
“Art. 75. As Circunscrições gozarão de autonomia relativa para melhor rendimento dos trabalhos maçônicos e terão sede em um dos municípios da jurisdição.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de novembro de 2020



Deputado Cicero Caldas Neto  
**Presidente, em exercício.**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 009, de 27 de novembro de 2020**

Altera o artigo 76 da Constituição Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

A Poderosa Assembleia Estadual Legislativa aprovou e o seu Presidente promulga, nos termos do artigo n.º 140, § 9º do Regimento Interno, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

“Art. 76. O Grão-Mestre será representado nas Circunscrições Maçônicas do Estado por um Coordenador de sua livre nomeação, maçom colado no Grau de Mestre, com mais de cinco anos de atividades na Circunscrição.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de novembro de 2020



Deputado Cicero Caldas Neto  
**Presidente, em exercício.**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 010, de 27 de novembro de 2020**

Altera o artigo 77, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

A Poderosa Assembleia Estadual Legislativa aprovou e o seu Presidente promulga, nos termos do artigo n.º 140, § 9º do Regimento Interno, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
“Art. 77. Os Coordenadores não têm atribuições na distribuição dos metais das Lojas, nem em suas economias internas e administrativas, não lhes cabendo o poder de intervir nas mesmas ou de suspender obreiros.

§ 1º No caso de inobservância das Leis Maçônicas, o Coordenador tem o dever de suspender a execução do ato em nome do Grão-Mestre, a quem comunicará a ocorrência no prazo de cinco dias corridos, para ulterior decisão do poder competente.

§ 2º Os Coordenadores apresentarão ao Grão-Mestre, anualmente no mês de março, relatório das ocorrências maçônicas verificadas na sua Circunscrição.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de novembro de 2020



Deputado Cicero Caldas Neto  
**Presidente, em exercício.**

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 011, de 27 de novembro de 2020

Altera o artigo 89, “a” da Constituição Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

A Poderosa Assembleia Estadual Legislativa aprovou e o seu Presidente promulga, nos termos do artigo n.º 140, § 9º do Regimento Interno, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
“Art. 89. Compete ao Egrégio Tribunal de Justiça Maçônica processar e julgar originariamente no âmbito do GOB-PB:

a) os seus membros, os Deputados da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa, o Procurador-Geral Estadual, os Subprocuradores Estaduais, os membros do Ilustre Conselho Estadual, os membros do Tribunal de Contas e os Secretários Estaduais;

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de novembro de 2020



Deputado Cicero Caldas Neto  
**Presidente, em exercício.**